EDITAL Nº 21 - FACFAN/UFMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE DE APOIO AOS PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA UFMS

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO D A FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - FACFAN, instituída pela Portaria nº 100/2026, de 28 de outubro de 2026, da Unidade da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 145/2026; e com as Resoluções CD/UFMS nº 389/2023, nº 583/2025, nº 697/2026 e nº 742/2026, torna públicas as condições e especificações das vagas de Professor Visitante, observadas as disposições a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Código	Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação
CAMPO GRANDE/MS						
FACFAN	1229	Ciências da Saúde / Farmácia	1	Dedicação Exclusiva	Diurno	Doutor

2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração total considera a soma do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação, conforme item 3 do Edital nº 145/2026.

Dedicação Exclusiva - Doutor
Vencimento Básico: R$ 6.397,19 + Retribuição por Titulação de Doutorado: R$ 7.356,77 + Auxílio-Alimentação R$ 1.192,00.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

03/11/2026
Nº 8916
Pg. 120

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo portal concursos.ufms.br, de 4 a 13 de novembro de 2026.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado quando o número constar de forma legível no documento oficial de identidade;

c) Diploma de graduação;

d) Diploma de doutorado, com titulação obtida há, no mínimo, dois anos;

e) Currículo Lattes atualizado, com comprovação de produção científica relevante nos últimos cinco anos.

3.2.1. A documentação apresentada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de formação acadêmica exigidos para a vaga, conforme especificado a seguir:

Graduado em Farmácia; e

Doutorado em Área de Avaliação/Área Básica: Ciências da Saúde/Farmácia; ou Ciências da Saúde/Medicina II; ou Multidisciplinar/Interdisciplinar/Saúde e Biológicas; ou Ciências Biológicas/Ciências Biológicas II.

3.3. Não serão aceitas inscrições incompletas ou condicionais, quanto à documentação, sob pena de indeferimento da inscrição do candidato. É admitida uma única inscrição no processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última, sendo as demais indeferidas.

3.4. Os pedidos de atendimento diferenciado observarão o item 10 e o Anexo I do Edital nº 145/2026. A inscrição em vagas reservadas e os respectivos procedimentos de verificação observarão os itens 7 a 9 do mesmo Edital.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR VISITANTE:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) Exerçam outra atividade remunerada, pública ou privada, em razão da vedação inerente ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e demais disposições legais aplicáveis;

b) não possuírem disponibilidade para o cumprimento integral da jornada de trabalho de quarenta horas semanais, em regime de dedicação exclusiva;

c) estiverem abrangidos pelos impedimentos ou prazos legais de nova contratação previstos na Lei nº 8.745, de 1993;

d) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos; ou

e) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg. 121

5.1 A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.

5.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, individualmente, conforme listado no Anexo I deste Edital.

5.3 É obrigatória a inclusão do currículo atualizado, emitido pela Plataforma Lattes, no campo específico destinado à Prova de Títulos, na plataforma do processo seletivo, ainda que o documento já tenha sido anexado no ato da inscrição.

5.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.

5.4 Será considerado o maior título de pós-graduação (doutorado) e em caso de ter concluído vários cursos de pós-doutorado, todos poderão ser adicionados. Os demais itens deverão ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6. DAS PROVAS E DOS HORÁRIOS:

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.1.1. A seleção compreenderá prova objetiva (eliminatória e classificatória, peso 30), prova didática (eliminatória e classificatória, peso 40) e prova de títulos (classificatória, peso 1), conforme item 13.1 do Edital 145/2026.

6.2. As etapas do Processo Seletivo serão realizadas conforme as datas, os horários e os locais estabelecidos no Quadro 2, observadas as disposições e os prazos previstos no Edital Progep/UFMS nº 145/2026.

Quadro 2 – Cronograma de realização das etapas do Processo Seletivo*.

Etapa	Data	Horário e local
Prova objetiva e divulgação do resultado	26/11/2026	08:30h Multiuso 2 - sala 60410
Sorteio do tema da prova didática	01/12/2026	08:30h Multiuso 2 - sala 60410
Prova didática	02/12/2026	08:30h Multiuso 2 - sala 60410
Análise de títulos e resultado preliminar pelas comissões	02 a 05/12/2026	Multiuso 2 - sala 60410

*Demais etapas, observar o item 4 - Cronograma do Edital Prograd/Progep 145/2026.

6.3. As provas serão realizadas PRESENCIALMENTE, no Multiuso 2 (Setor 1, bloco 6), sala 60410.

6.4. Os procedimentos de prova observarão, no que couber, a Resolução CD/UFMS nº 389/2023 e o Edital nº 145/2026.

6.5. A prova escrita terá duração de 2 (duas) horas.

6.6. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg 122

candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.7. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.8. A avaliação da prova de títulos será realizada concomitantemente à prova didática pela Comissão de Avaliação de Títulos.

6.9. O Quadro de Notas será divulgado no site da unidade, pela Comissão Especial, após o término de todas as etapas da seleção.

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

7.1. Conteúdo programático da prova objetiva:

Logística hospitalar e gestão de suprimentos: seleção, aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos.

Cuidado farmacêutico ao paciente clínico, crítico e cirúrgico: cuidado centrado no paciente.

Regulação e planejamento em saúde no SUS.

Sistema de saúde suplementar e financiamento em saúde.

Gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

Ética e processo ético na profissão farmacêutica.

Legislação sanitária e farmacêutica.

Qualidade e segurança em serviços de saúde: acreditação e metodologia ONA.

Expressões de concentração em preparações farmacêuticas: formas de representação, conversões e cálculos de diluição.

Cálculos de doses de medicamentos: determinação e conversão de doses para diferentes pacientes e vias de administração.

7.2. Temas da prova didática:

Logística hospitalar e gestão de suprimentos: seleção, aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos.

Regulação e planejamento em saúde no SUS.

Legislação sanitária e farmacêutica.

8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ANSEL, Howard C.; PRINCE, Shelly J. Manual de cálculos farmacêuticos. Porto Alegre, RS: Artmed, 2008.

BRASIL. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Diário Oficial da União: seção 1, edição extra, Brasília, DF, 11 ago. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 ago. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada nº 471, de 23 de fevereiro de 2021. Dispõe sobre os critérios para a

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg. 123

prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada nº 1.000, de 11 de dezembro de 2025, com a alteração da RDC 1.028/2026. Dispõe sobre os requisitos de controle para Notificações de Receita, Receitas de Controle Especial e Receitas sujeitas à retenção emitidas em meio eletrônico. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 dez. 2025, p. 174.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Planejamento no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e atualizações vigentes. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 maio 1998.

CONASS. Regulação em Saúde. Coleção para entender a gestão do SUS. Brasília: CONASS, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução nº 724, de 29 de abril de 2022. — Código de Ética e Código de Processo Ético da profissão farmacêutica.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 730, de 28 de julho de 2022. Regulamenta o exercício profissional nas farmácias das unidades de saúde em quaisquer níveis de atenção, seja, primária, secundária e terciária, e em outros serviços de saúde de natureza pública ou privada. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 4 ago. 2022, p. 102.

DIEHL, Eliana Elisabeth; SANTOS, Rosana Isabel dos; SCHAEFER, Simone da Cruz (org.). Logística de medicamentos. Florianópolis: Ed. UFSC, 2016.

FERRACINI, Fábio Teixeira; BORGES FILHO, Wladmir Mendes (ed.). Farmácia clínica: segurança na prática hospitalar. São Paulo: Atheneu, 2012.

LEITE, Silvana Nair et al. (org.). Gestão da assistência farmacêutica. Florianópolis: Ed. UFSC, 2016.

ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO (ONA). Manual para Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde: versão 2026.

PRATES, Cassiana Gil; STADNIK, Claudio Marcel Berdun (org.). Segurança do paciente, gestão de riscos e controle de infecções hospitalares. Porto Alegre: Moriá, 2017.

STEWART, Moira et al. Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

TEIXEIRA, Carmen Fontes de Souza (org.). Planejamento em saúde: conceitos, métodos e experiências. Salvador: EDUFBA, 2010. 161 p. ISBN 978-85-232-0707-6.

9. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO DA VAGA

9.1. Em atendimento aos itens 5.4 e 12.2 a 12.4 do Edital nº 145/2026, ficam previstas as seguintes metas e indicadores, vinculados aos programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão da unidade:

Eixo / atividade	Meta semestral	Indicador de desempenho comprovação

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg. 124

Ensino	Ministrar, no mínimo, 12 horas-aula semanais em disciplinas relacionadas à área da vaga, conforme a distribuição de encargos e o Plano de Atividades do Semestre.	Cumprimento da carga horária semanal prevista, verificado pelo quadro de encargos, registros institucionais de aulas e frequências e relatório semestral.
Pesquisa	Orientar ou coorientar ao menos um estudante de graduação em projeto de iniciação científica, como PIVIC, conforme as regras do programa e a duração do contrato.	Número de estudantes orientados/coorientados e situação do projeto, comprovados pelo registro ou aprovação do projeto, documentação de orientação e relatório das atividades.
Extensão / ações institucionais	Atuar em ao menos uma ação de extensão registrada na UFMS, realizando uma atividade definida, como oficina, curso ou palestra.	Número de ações e atividades realizadas, carga horária e público atendido, comprovados pelo registro da ação, lista de presença ou certificados e relatório.

9.2. As metas e os indicadores integrarão o Plano de Atividades do Semestre. Ao final de cada semestre, o professor visitante apresentará relatório de atividades, resultados, documentos comprobatórios e justificativas para metas não alcançadas, para avaliação pela Direção da unidade, em articulação com as áreas demandantes.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados individualmente na área do candidato, de 27 a 29/11/2026, na forma do item 14 do Edital nº 145/2026.

10.2. A avaliação observará integralmente a Tabela de Pontuação da Prova de Títulos constante do Anexo II do Edital nº 145/2026, com pontuação máxima de 300,00 pontos. A ausência do currículo Lattes implicará nota zero em toda a prova de títulos.

10.3. Para atividades sujeitas a limitação temporal, considerar-se-á o período a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme item 14.9, ressalvadas as exceções expressas no item 14.10 do Edital nº 145/2026.

11. INFORMAÇÕES GERAIS:

11.1. Os impedimentos à contratação são os previstos no item 11 do Edital nº 145/2026. A contratação exige disponibilidade para 40 horas semanais em dedicação exclusiva.

11.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições, ao resultado da prova objetiva e ao resultado preliminar das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 4, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 145/2026. A interposição de recurso para cada uma das etapas deverá ser realizada na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

11.2. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem diplomas de graduação e doutorado na formação exigida, reconhecido pelo MEC, e conforme especificado no Quadro de Vagas.

11.3 Para contratação e recebimento do vencimento e da retribuição por titulação, somente será aceito como comprovação do título, Diploma de Doutorado, com no mínimo 2 anos de conclusão;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg. 125

11.4. A vigência do contrato será de 1 (um) ano e terá início após assinatura de todas as partes, data em que o Professor Visitante deverá iniciar suas atividades, e poderá ser prorrogado por igual período, totalizando o prazo máximo de dois (dois) anos.

11.5. O contrato poderá ser rescindido ou prorrogado dependendo da necessidade da Unidade, interesse e autorização da Administração Central.

11.5 O Processo Seletivo terá validade de doze meses contados da homologação do resultado final.

11.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

11.7 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: uapfarmacia.facfan@ufms.br ou processo.substituto@ufms.br

Aline Regina Hellmann Carollo

Presidente da Comissão Especial

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Aline Regina Hellmann Carollo**, **Professora do Magistério Superior**, em 30/10/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6775587** e o código CRC **B92C2691**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7311

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg. 126